

Luciano santos costa  
Presidente

Decreto Legislativo nº. 008/2019, em 06 de agosto de 2019.

"Outorgam títulos de Cidadania e da outras Providências".

Luciano Santos Costa - Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, faz saber que os vereadores votaram e o Sr. Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É declarado cidadão Ribeirão Cascalheirense Ilustríssimo 1º Tenente PM Diogo de Oliveira Pimenta.

Parágrafo único - A Mesa Diretora baixará ato estipulando a data da Sessão Solene para entrega do Título.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Ver. Antônio Gomes Valadares, em 08 de agosto de 2019.

Luciano santos costa  
Presidente

### LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 083/2019, 06 DE AGOSTO DE 2019.

PROVIDÊNCIAS

"ALTERA A DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS

Luciano Santos Costa, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Fica alterada a data da Sessão Ordinária do dia 19/08/2019, para dia 16/08/2019 às 09h00min.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 2019.

LUCIANO SANTOS COSTA  
PRESIDENTE

THIAGO MONTEL MOURÃO REIMER  
1º SECRETARIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### LICITAÇÃO

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 009/2019, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Diego Henrique da Silva, Assessor Jurídico Legislativo, OAB/MT 22.156, para fins de contratação da empresa:

**ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 00.839.039/0001-05, com endereço à Rua A, nº 23, Bairro Morada do Ouro – Setor Centro Sul, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** Pagamento de taxa de inscrição para participação de servidores da Câmara Municipal de Rondonópolis no evento "CURSO GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO – DO INGRESSO AO DESFAZIMENTO", a ser realizado pela empresa ATAME - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA EPP, na cidade de Cuiabá – Mato Grosso.

**VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 3.196,00 (três mil cento e noventa e seis reais).

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, sexta-feira, 09 de agosto de 2019.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA  
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis  
Vereador MDB

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

#### ATO

#### TAPAJÓS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO

RESOLUÇÃO CISRAT 021/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, QUADRO DE PESSOAL, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR, no uso das atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós e matéria discutida e aprovada pelo Conselho Diretor;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Modificar a Resolução nº. 003/2008 e alterações seguintes, que trata da Estrutura Administrativa, Quadro de Pessoal, Cargos e Remuneração dos Empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, conforme deliberações dos entes consorciados, especialmente àquele constante da ata nº 118/2019.

**Art. 2º** - Altera a estrutura do Anexo II e procede o reajuste salarial do item 01, relativo ao cargo de Secretário Executivo 40 horas, passando a vigorar com o salário de R\$ 5.960,27 (cinco mil, novecentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), ao cargo de Contador 40 horas, passando a vigorar com o salário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Assessor Jurídico, 20 horas, passando a vigorar com o salário de R\$ 3.235,58 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), Gerente Administrativo, 40 horas, passando a vigorar com o salário de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); Assessor Administrativo, 40 horas, passando a vigorar com o salário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e, Auxiliar de Serviços Gerais, incorporado ao quadro de pessoal do CISRAT com o salário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor após aprovação da alteração do Protocolo de Intenções.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da região do Alto Tapajós, Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO  
Presidente do Conselho Diretor  
Publique-se...

### FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE SORRISO - FUNDAÇÃO SORRISO

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE SORRISO – FUNDAÇÃO SORRISO.

EXTRATO – CONTRATO: 005/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/DIÁRIAS E UNIDADES DE ROLO COMPACTADOR E CARRETA PRANCHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor global: R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).  
Vigência: 06/08/2019 a 05/08/2020.  
Fundamento legal: Lei de Licitações 8.666/93 e 10.520/03.  
Contratada: NAGYLLA MAIARA POSSOBON-ME  
CNPJ: 18.556.785/0001-49

Sorriso/MT, 12 de Agosto de 2019.

YARA NEIDE FAGUNDES DAHMER  
DIRETORA EXECUTIVA

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Senhora YARA NEIDE FAGUNDES DAHMER, Diretora Executiva da FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL CIENTIFICO E TECNOLÓGICO SORRISO - FUNDAÇÃO SORRISO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Estatuto vigente da Fundação Sorriso, Capítulo VI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia FABIO MIGUEL DOS SANTOS, matrícula n° 7195, como fiscal do Contrato 005/2019, que celebram a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRO AMBIENTAL CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DE SORRISO — FUNDAÇÃO SORRISO, e a EMPRESA NAGYLLA MAIARA POSSOBOM - ME., que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS/ DIARIAS E UNIDADES DE ROLO COMPACTADOR E CARRETA PRANCHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a necessidade desta Fundação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Sorriso/MT, 12 de agosto de 2019.

Yara Neide Fagundes Dahmer  
Diretora Executiva

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

PORTARIA N.º 053/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSANA NARCISIO DA SILVA SEVERIANO."*

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ALTO ARAGUAIA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.15 da Lei Municipal n.º 2.575/2009, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ROSANA NARCISIO DA SILVA SEVERIANO, efetiva no cargo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 27 de agosto de 2019 e término em 28 de dezembro de 2019, conforme processo administrativo do PREVIMAR, n.º 2019.05.14982P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 12/08/2019.

PAULA DAYANE SOUZA SANTOS  
Diretora Executiva do PREVIMAR

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE

PORTARIA N.º 20/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor, Sr. Domingos Rocha".*

O Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Guarantá do Norte - PREVIGUAR, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 091/2005, que versa sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guarantá do Norte/MT; e Lei Comp. 195/2011 que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral do município de Guarantá do Norte/MT; e Lei Municipal n.º 1852/2019 que concedeu revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade, ao Sr. DOMINGOS ROCHA, casado, portador da cédula de Identidade n.º 1682486-5 SEJUSP/MT e do CPF n.º 147.728.763-91, servidor Efetivo no cargo de Agente Limpeza Pública, Classe "B", Nível "15", lotado na Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, 40 horas, devidamente matriculado sob o n.º 1724, contando com 18 anos 07 meses e 25 dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do PREVIGUAR, n.º 2019.02.01192P, a partir de 08 de agosto de 2019, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Guarantá do Norte-MT, 12 de agosto de 2019.

JULIO CESAR SANTIN  
Diretor Executivo

Homologo:

ÉRICO STEVAN GONÇALVES  
Prefeito Municipal

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PORTARIA N.º 46/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do menor Bernardo Silva de Queiroz, representado neste ato por seu genitor o Sr. Vilmar de Queiroz".*

A Diretora Executiva do MUTUMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 203, da Lei Complementar n.º 14/2002, de 24 de junho de 2002, art. 7º, inciso "I", art. 28, inciso "II", art. 31, inciso "II", da Lei Municipal n.º 1.897/2015, de 29 de setembro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor do menor Bernardo Silva de Queiroz, assistido pelo seu genitor, Sr. Vilmar de Queiroz, brasileiro, divorciado, técnico em mecânica, devidamente registrado na cédula de identidade RG n.º 2060401722 SSP/RS e inscrito no CPF n.º 803.112.700-00, em decorrência do falecimento da servidora Sra. Rosângela da Silva, efetiva no cargo de Professora Educação Básica – Nível Sup. Pedagogia 30H, Classe "B", Nível "II", matrícula n.º 8588.1, contando com um total de 1.093 dias trabalhados, ou seja, 02 (dois) anos 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias de contribuições, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com 100% (cem por cento) dos proventos integrais e sem direito a paridade conforme o processo do MUTUMPREV n.º 2019.04.06.0015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2019, revoga-se neste ato a portaria n.º 016/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mutum/MT, 01 de agosto de 2019.

Terezinha Aparecida Leite Arissava  
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

Adriano Xavier Pivetta  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 048/2019

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Cirlei Braz Baumann".*

A Diretora Executiva do MUTUMPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 204, incisos "II", da Lei Complementar n.º 14/2002, de 24 de junho de 2002, Art. 86, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal n.º 1.897/2015, de 29 de setembro de 2015.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da servidora Sra. Cirlei Braz Baumann, portadora do RG n.º 1608735-6 – SSP/MT, inscrita no CPF n.º 599.172.619-15 e da Cédula Eleitoral de n.º 007784471830, Zona "005", Seção "0158", efetiva no cargo de Professora, Nível "07", Classe "C", matrícula n.º 10.1, contando com um total de 9.147 dias trabalhados, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos e 22 (vinte e dois) dias de contribuições, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais e com direito a paridade conforme o processo do MUTUMPREV n.º 2019.4.03.0017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2019, revoga-se neste ato a portaria n.º 025/2019.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Mutum/MT, 12 de agosto de 2019.

Terezinha Aparecida Leite Arissava  
Diretora Executiva